



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo “Festa das Nações São Vicente de Paulo”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º -.....

... – 27 de Setembro – “Festa das Nações São Vicente de Paulo”.

Art. 2º - . A celebração referida no artigo anterior passa a integrar o conjunto de atividades culturais e comunitárias reconhecidas oficialmente pelo Município, incentivando a valorização das tradições religiosas, sociais e culturais da região.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, outubro de 2025.

GEORGE HATO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

JUSTIFICATIVA

A **Festa das Nações São Vicente de Paulo** é uma das mais tradicionais celebrações comunitárias da região do Moinho Velho, no bairro do Ipiranga. Sua origem remonta ao ano de **1946**, quando a Paróquia São Vicente de Paulo, recém-construída e ainda em fase de estruturação, realizou as primeiras quermesses com o objetivo de angariar recursos para a continuidade das obras da igreja.

Ao longo das décadas, a celebração evoluiu, mantendo viva a fé, a solidariedade e o espírito de união entre os moradores. Em **1985**, sob a liderança do então pároco **Padre José Debortoli**, a festa ganhou novo formato, passando a reunir as diversas origens culturais dos paroquianos — italianos, portugueses, espanhóis, brasileiros e outros — e consolidando-se como a **Festa das Nações São Vicente de Paulo**, com barracas típicas de diferentes países e forte participação voluntária.

Atualmente, o evento conta com cerca de **400 voluntários** que trabalham na organização e execução das atividades, além de atrair público expressivo não apenas do bairro, mas também de diversas regiões de São Paulo. A festa se destaca não apenas pela gastronomia e confraternização, mas também por sua **função social**, pois a Paróquia desenvolve importantes projetos comunitários, como:

- Acompanhamento de gestantes e crianças pela **Pastoral da Criança**;
- Atividades de saúde e convivência promovidas pela **Pastoral da Pessoa Idosa**, em parceria com a Unidade Básica de Saúde local;
- Distribuição mensal de **cestas básicas** a famílias em situação de vulnerabilidade;
- Apoio psicológico e jurídico gratuito através do movimento **São Vicente em Ação**;
- Atividades terapêuticas e de acolhimento promovidas pela **Pastoral da Sobriedade**, entre outros serviços sociais e pastorais.

No ano de **2026**, a Festa das Nações São Vicente de Paulo completará **40 anos** em seu formato atual, sendo, portanto, justa e oportuna a sua inclusão no **Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo**, em reconhecimento ao seu valor cultural, histórico, religioso e social.

A oficialização deste evento reforça o compromisso do Município com o incentivo às manifestações comunitárias que fortalecem os laços de solidariedade, preservam tradições e promovem o convívio entre os cidadãos.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.